



**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 083/2017**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO  
DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO (CARTÕES MAGNÉTICOS) PARA OS  
FUNCIONÁRIOS DA AGÊNCIA PEIXE VIVO”**

**JUSTIFICATIVA**

A Agência Peixe Vivo obriga-se a buscar o cumprimento do Programa de Trabalho, que compreende um conjunto de metas a serem alcançadas, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho.

As metas e os indicadores a serem cumpridos pela Agência Peixe Vivo se referem à:

- i) disponibilização de informações sobre a bacia hidrográfica, sobre a entidade delegatária, sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos e a arrecadação, dentre outros;
- ii) publicação de relatórios sobre a situação da bacia hidrográfica e sobre os instrumentos de gestão;
- iii) aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica, conforme Plano de Aplicação aprovado pelos CBH's;
- iv) apresentação de relatórios e prestações de contas relativas aos recursos arrecadados e aplicados na bacia; e,
- v) comprovação da avaliação positiva pelos membros do CBH's do desempenho da Agência Peixe Vivo.

Neste contexto, em consonância com os objetivos do Contrato de Gestão nº 083/2017 firmado entre a Agência Peixe Vivo e a ANA, justifica-se a necessidade de contratar empresa especializada em serviços de fornecimento de vale alimentação e refeição (cartões magnéticos), proporcionando maior liberdade de escolha de alimentação, ampliando a possibilidade de compra de alimentos por funcionários que possam ter restrições alimentares e, conseqüentemente, refletir em aumento de produtividade no trabalho.

**OBJETO**

O objeto é a *“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO (CARTÕES MAGNÉTICOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA AGÊNCIA PEIXE VIVO”*.





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O vale alimentação/refeição de cada funcionário será de **R\$35,00 (trinta e cinco reais) por dia**, podendo ser alterado durante a execução contratual, de acordo com as pesquisas realizadas pela Assert (Associação das Empresas de Refeição e Alimentação Convênio para o Trabalhador) e pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) que divulgam os valores médios de refeição e alimentação oferecidos aos trabalhadores, divididos por região.

O número de funcionários e estagiários a serem beneficiados com vale-alimentação atualmente é de 15 (quinze) e pode variar mensalmente de acordo com o número de contratações/demissões.

A solicitação dos créditos será efetuada mensalmente pela Agência Peixe Vivo.

O serviço também compreende a efetivação de créditos mensais individuais, com valores prefixados pela Agência Peixe Vivo, para utilização pelos beneficiários nos estabelecimentos comerciais credenciados para fornecimento de refeição, em abrangência nacional, em especial nos municípios de atuação da Agência (Belo Horizonte/MG; Montes Claros/MG; Pará de Minas/MG; Petrolina/PE; Maceió/AL; Bom Jesus da Lapa/BA, etc)

A critério da Agência a quantidade de cartões magnéticos / eletrônicos e os créditos mensais poderão ser reduzidos ou aumentados até o limite de 25%, devido a desligamento/contratação de novos beneficiários, sem que por esses motivos a Contratada tenha direito a qualquer reclamação ou indenização.

Os cartões emitidos deverão ser personalizados, contendo o nome completo do usuário, bem como permitir a habilitação de senha individual, de forma a garantir privacidade e segurança na utilização e evitar prejuízos em caso de extravio, furto ou roubo.

Os Cartões magnéticos deverão ser carregados/recarregados, mensalmente, no 1º (primeiro) dia útil da solicitação enviada pela Agência Peixe Vivo, constando nome completo dos beneficiários, o valor do crédito e a quantidade de cartões.

Os saldos existentes nos cartões magnéticos por ocasião de um novo depósito permanecerão creditados e/ou no caso de reemissão, deverão ser transferidos imediatamente para o cartão reemitido, independentemente de qualquer solicitação de recarga.

A implantação e manutenção de equipamento para carga e/ou recarga mensal dos cartões é de responsabilidade da empresa Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Agência Peixe Vivo, bem como o treinamento de servidores para operacionalização, se necessário.



O cartão magnético / eletrônico será validado por meio de senha individual durante a execução de qualquer operação realizada nos estabelecimentos da rede credenciada.

A senha é pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do usuário a guarda da mesma e a imediata comunicação de qualquer ocorrência à contratada.

A Contratada será responsável pela reposição dos cartões defeituosos, extraviados, furtados ou roubados, bem como bloquear o saldo existente logo após a devida comunicação da ocorrência, efetuada por representante indicado pela Agência Peixe Vivo pelo beneficiário, e creditá-lo a favor do beneficiário, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a partir da data de comunicação.

Manter em funcionamento uma central para atendimento ao usuário, 24 horas por dia, sete dias por semana, para prestar informações, bloqueio dos cartões em caso de perda, furto ou roubo, ou ainda por solicitação do usuário, além das demais facilidades não descritas no Ato Convocatório e já oferecidas rotineiramente pela empresa a outros CONTRATANTES de serviços similares, desde que não conflitem com as obrigações e direitos das partes, aqui descritas.

O processamento das informações relativas às operações realizadas com cartão por cada beneficiário deverá ser de forma automática quando da efetivação da compra, permitindo a identificação do usuário do cartão, datas e horários, além de local de consumo, visando verificar a correta utilização do benefício.

A Concorrente deverá dispor de sistema que permita o uso de tecnologia de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, com alto nível de segurança e controle.

A rede credenciada, em âmbito nacional, declarada pela empresa licitante, deverá estar equipada para aceitar transações com os cartões eletrônicos / magnéticos.

A empresa será responsável pelo crédito automático do benefício, independente de intercorrências administrativas ou financeiras internas.

Não deverá ser estipulado limite de créditos anuais ou mensais, apenas os limites solicitados pela Agência Peixe Vivo, e os créditos deverão ser cumulativos.

A empresa deverá garantir o sigilo dos dados dos empregados da Agência Peixe Vivo, sendo vedada a sua utilização para outros fins, bem como deverá manter os créditos pelo período mínimo de 90 (noventa dias) após o término do contrato.

## PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado em **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e o valor estimado é de **R\$84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

- Os preços unitário e total para a prestação dos serviços, ou seja, valor





a ser cobrado a título de taxa de administração deverá levar em consideração os percentuais estimados:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>Percentual Estimado (%)</b>
<b>Taxa de administração para vale alimentação</b>	0,00%
<b>Taxa de administração para vale refeição</b>	0,00%

**Estimativa de funcionários e estagiários no período de um ano = 15**

**Estimativa de valor médio mensal por colaborador = R\$ 467,00**

**Estimativa de valor médio mensal = R\$ 7.000,00**

**Estimativa de valor médio anual = R\$ 84.000,00**

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de Ordem Bancária ou depósito em Conta Corrente indicada pela Contratada, bem após a entrega dos documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal, relativas às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, além do comprovante de recolhimento do ISS, e desde que não haja outra inadimplência contratual.

No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.

Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado o número deste Ato Convocatório, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Ato, bem como o valor discriminado da Taxa de Administração contido na Proposta de Preço.

A Agência Peixe Vivo reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, bem como contrariar algum dispositivo deste Ato Convocatório e legislação vigente.

#### **ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Os serviços a serem prestados pela Contratada serão acompanhados e





aprovados pela Gerência de Administração e Finanças da Agência Peixe Vivo.

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Será realizada seleção com o critério de Menor Taxa de Administração, mediante Ato Convocatório, nos moldes preconizados pela Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019.

